



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 12/06/2024**

Lei Nº 173/2024.

Em, 12 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PARA ATENDER A DESPESAS NÃO PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº. 152/2023, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Várzea – PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que sanciona e publica a presente Lei que “*Dispõe sobre Autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Várzea para atender a despesas não previstas na Lei Municipal nº. 152/2023, que dispõe sobre o orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências*” analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa assim, para atender ao Princípio da legalidade e do interesse público, tudo como segue:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Várzea-PB autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Várzea, no valor de R\$ 300.000,00, (trezentos mil reais) destinados a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva unidade orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor discriminado:

02.050 – Secretaria de Saúde

10.301.2020 – 1081 Aquisição de Veículo para Saúde

Elemento de Despesa:



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 12/06/2024**

| Código | Discriminação | Valor(R\$) |
|-----------------|---|-----------------------|
| 44.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 300.000,00 |
| TOTAL: | | R\$ 300.000,00 |

Art. 2º. Os recursos destinados ao Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º desta norma, terão origem naqueles estabelecidos no âmbito das Emendas Impositivas do Governo do Estado da Paraíba.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica autorizado para fazer face ao crédito adicional especial o excesso de arrecadação da Fonte/Destinação de recursos 1.710.3210 – Transferência Especial dos Estados – Emendas Individuais Impositivas.

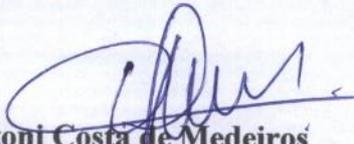
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e do PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei:

Art. 4º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta norma, terá termo inicial na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta norma.

Art. 6º. A presente norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB, em 12 de junho de 2024.


Otoni Costa de Medeiros
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 12 de junho de 2024

Lei Nº 173/2024.

Em, 12 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PARA ATENDER A DESPESAS NÃO PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº. 152/2023, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Várzea – PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que sanciona e publica a presente Lei que “*Dispõe sobre Autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Várzea para atender a despesas não previstas na Lei Municipal nº. 152/2023, que dispõe sobre o orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências*” analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa assim, para atender ao Princípio da legalidade e do interesse público, tudo como segue:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Várzea-PB autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Várzea, no valor de R\$ 300.000,00, (trezentos mil reais) destinados a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva unidade orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor discriminado:

02.050 – Secretaria de Saúde

10.301.2020 – 1081 Aquisição de Veículo para Saúde

Elemento de Despesa:

| Código | Discriminação | Valor(R\$) |
|----------|------------------------------------|-------------------|
| 44.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 300.000,00 |
| TOTAL: | | R\$ 300.000,00 |

Art. 2º. Os recursos destinados ao Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º desta norma, terão origem naqueles estabelecidos no âmbito das Emendas Impositivas do Governo do Estado da Paraíba.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica autorizado para fazer face ao crédito adicional especial o excesso de arrecadação da Fonte/Destinação de recursos 1.710.3210 – Transferência Especial dos Estados – Emendas Individuais Impositivas.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e do PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei:

Art. 4º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta norma, terá termo inicial na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta norma.

Art. 6º. A presente norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB,
em 12 de junho de 2024.

Otoni Costa de Medeiros
Prefeito Constitucional